LEI Nº. 705/97

SÚMULA: "MODIFICA O INCISO IV DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 513/93, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Modifica o inciso IV do artigo 35 da Lei nº 513/93, que passa a conter a seguinte redação:

Artigo 35 ...

Lido em 25/04/97

Responsável

I ...

II ...

III ...

IV - Cujo proprietário, titular ou possuidor, seja aposentado, pensionista, viúvo ou viúva, relativamente ao único imóvel de que disponha e resida.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT
Em, 18 de abril de 1.997.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 25 de 04 de 1.9 97
Horas: 09:00 hs.
Marina
Responsável

Av. Ariosto da Riva - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ